



CABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 216 DE 03 DE JANEIRO DE 1978.

## LEI MUNICIPAL N.º 217 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.978.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o Senhor Yugo Nishikawara, em atenção à cláusula 20ª do contrato de locação assinado em 30 de novembro de 1.977, renovando para o período de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.979., conforme cláusula já estipulada.

Artigo 2.º - A locação do prédio é feita na forma do código civil Brasileiro.

Artigo 3.º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta da verba própria do orçamento aprovado para o exercício de 1.979, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Publicado no quadro de editais na mesma data.--

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.--